



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca eleições para a escolha de representantes docentes no Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe para o biênio 2026-2028.

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 13, § 3º da Resolução nº 55/2014/CONSU, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso V e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO o término dos mandatos vigentes dos atuais representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1 - Convocar todos os membros ativos do corpo docente do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes docentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o biênio 2026-2028.

Parágrafo único - Os mandatos terão a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovados uma única vez por igual período.

Art. 2. A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes docentes: Prof. Luís Gustavo Figueiredo Franca e Profa. Ana Paula Del Vesco.

Art. 3 - Os candidatos a representantes docentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas deverão formalizar o pedido de inscrição no período de **14 a 16 de setembro de 2026**, mediante o preenchimento de requerimento em anexo a este Edital (Anexo II), que deve ser encaminhado através do e-mail ccaa@academico.ufs.br até às 17h do dia 16 de setembro de 2026.

Art. 3.1 - Não serão aceitas inscrições após o período acima estabelecido.

Art. 3.2 - As inscrições das chapas válidas serão homologadas pela comissão eleitoral no dia **21 de setembro de 2026**.

Art. 3.3 - Não poderão ser utilizados os canais oficiais da Universidade Federal de Sergipe e de suas unidades subordinadas para a realização de campanha eleitoral, sob a pena de impugnação da(s) chapa(s) infratora(s).

Art. 4 - A votação será realizada a partir das 07h00 até às 23h59 do **dia 01 de outubro de 2026** por meio do módulo SIGEleição, em www.sistemas.ufs.br/sigeleicao e o link será disponibilizado, via e-mail, aos docentes, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. Eleitor(a) deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao>;
- II. Eleitor(a) deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III. Eleitor(a) deve selecionar o pleito referente à representação docente no Conselho do CCAA;
- IV. Eleitor(a) deve entrar na cabine de votação; e
- V. Eleitor(a) deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único - Cada eleitor(a) poderá votar em até quatro chapas inscritas.

Art. 4.1 - O voto será secreto, pessoal e intransferível, controlado por meio do login no sistema. Serão consideradas eleitas, tanto para membro titular quanto para suplente, as 04 (quatro) chapas que obtiverem a maioria de votos válidos.

Art. 4.2 - Os candidatos inscritos e/ou eleitos nas chapas (titulares e suplentes) deverão obrigatoriamente pertencer a Departamentos diferentes. (Parágrafo 1º do Artigo 39 do Estatuto da UFS).

Art. 4.3 - Em todas as eleições de representantes docentes, nos casos de empate, será escolhido o professor de maior categoria na carreira do Magistério Superior da Universidade, e, permanecendo o empate, o mais antigo na Universidade (Art. 100 do Estatuto da UFS).

Art. 4.4 - Terão direito a voto para representantes docentes no Conselho, todos os docentes ativos dos cursos vinculados ao

Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 4.5 - Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.

Art. 4.6 - Os resultados da eleição estarão disponíveis logo após a votação no SIGEleição, através do endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br.

Art. 5 - Encerrada a apuração e divulgado o resultado, serão tomadas as providências referente aos trâmites legais necessários às designações.

Art. 5.1 - Questões pertinentes à eleição não abordadas nesse edital ou nas resoluções citadas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Airon José da Silva
Diretor do CCAA/UFS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação da portaria	09/09/2026
Inscrição de chapas	14 a 16/09/2026
Divulgação das inscrições de chapas	17/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	18/09/2026
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	21/09/2026
Votação	01/10/2026
Apuração do resultado - Resultado Final	02/10/2026
Posse dos representantes eleitos	07/10/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Requerimento de inscrição para representantes docentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe

Titular

Nome: _____

SIAPE: _____

Deptº: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Suplente

Nome: _____

SIAPE: _____

Deptº: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nós vimos requerer a inscrição da nossa candidatura como representantes docentes no Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas. Declaramos ter conhecimento do Regulamento do Processo Eleitoral e do Estatuto da UFS e estarmos aptos a participar desse processo.

Local e data: _____

Assinatura
(titular)

Assinatura
(suplente)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____
 SIAPE: _____
 E-mail: _____

CONTESTAÇÃO

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **AIRON JOSE DA SILVA, Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623787** e o código CRC **2D99BB54**.

Referência: Processo nº 23113.038310/2026-72

SEI nº 1623787